



EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2025

Projeto de Lei nº 009/2025, de 29 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Lucas Oliveira da Silva

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei nº 014/2025 que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 (LOA/2026) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO, nos termos do artigo 126-A, §1º da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, APROVA a Emenda Impositiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei 009/2025.

Art. 1.º Fica incluído na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 014/2025 que "estima a receita e fixa a despesa do município de são domingos, para o exercício de 2026 (LOA/2026) e da outras providências", a programação constante objetivo da presente Emenda Impositiva:

Órgão executor: Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos – GO

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Ação: Estruturação e modernização das unidades básicas de saúde

Tipo de emenda: Indicação genérica (execução direta pelo Poder Executivo)

Finalidade Pública: Fortalecer a estrutura física e tecnológica das Unidades Básicas de Saúde do município, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde e maior qualidade no atendimento à população.

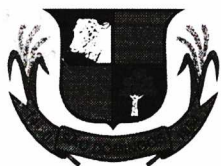
Atividades a serem executadas:

I – Aquisição de 8 (oito) notebooks, destinados aos médicos da zona rural e enfermeiros da sede do município - Valor estimado: R\$ 25.600,00;

II – Aquisição de materiais de escritório, para atender as Unidades Básicas de Saúde I, III e IV - Valor estimado: R\$ 20.000,00;

III – Aquisição de 4 (quatro) televisores, para as Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV - Valor estimado: R\$ 6.000,00; e

IV – Aquisição de aparelhos de eletrocardiograma, para as Unidades Básicas de Saúde I, II, III e IV - Valor estimado: R\$ 14.555,83



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

Valor total da emenda: R\$ 66.155,83

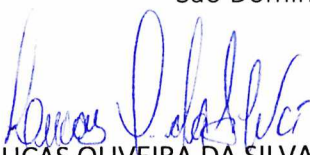
Art. 2.º Para cobrir as despesas programadas no artigo anterior, com a abertura dos créditos já consignados no orçamento, será reduzida as despesas constantes no orçamento.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a classificação orçamentária, ao nível do órgão, unidade orçamentária, função, subfunções, programa, ação/projeto/atividade e consolidar essa Emenda junto ao Orçamento Anual.

Art. 4.º Em face da presente Emenda Impositiva fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias dos valores do Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

Art. 5.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos-GO, em 03 de dezembro de 2024.


LUCAS OLIVEIRA DA SILVA
Vereador